

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO PIA".

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Art.1°. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "INSTITUTO PIA", inscrito no CNPJ sob o n.º 54.930.561/0001-19, com sede na Rod governador Mario Covas, n.º 1467, Carapina Grande, Serra, ES, CEP: 29.160-042.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 03 de fevereiro de 2025.





### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora apresentado pretende declarar de Utilidade Pública a "Instituto PIA" entidade civil sem fins lucrativos.

O Instituto PIA tem por finalidade a inclusão de crianças, jovens e adultos, através das diversas atividades esportivas nas comunidades Serrana, fornecendo infraestrutura e acessibilidade para o desenvolvimento dos esportes que visem a valorização e a difusão da prática esportiva no território Serrano.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 08 de janeiro de 2025.



conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que o "INSTITUTO PIA", inscrito no CNPJ sob o nº 54.930.561/0001-19, com sede na Rod Governador Maria Covas, n.º 1467, Carapina Grande, Serra, ES, CEP: 29.160-042, tem praticado atividade sociais e assistenciais de forma voluntaria e sem fins lucrativos, estando em perfeito e efetivo funcionamento.

Esta Declaração encontra-se em estrita observância com o que estabelece o início 111, art.1º da Lei n.º 2.615 de junho 2003.

Serra, 03 de fevereiro de 2025.

VEREADOR / HENRIQUE LIMA







	REPÚBLICA FE				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.930.561/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 29/04/2024				
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PIA			0.00		
TITULO DO ESTABELECIMENTO INSTITUTO PIA	(NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 85.91-1-00 - Ensino de es			4.4		
84.12-4-00 - Regulação d  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MATL  399-9 - Associação Priva  LOGRADOURO  ROD GOVERNADOR MA	da	nção, serviços cultur NÚMERO 1467	COMPLEMENTO SLJ SEGUND		ensada *)
	BAIRROIDISTRITO CARAPINA GRANDE	MUNICÍPIO SERRA			UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIA.INSTITUTO@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9966-8076/ (27) 9804-5078			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2024 às 15:26:31 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1





### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Cart6rio do 1º Oficio 2a Zona da Serra - Comarca da Capital

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro Cficiala e Tabelia

Av. Eudes Scherer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29165-680 - Telefone: (27)3328-0455 / (27)3038-7900 - www.cartorioserra.com.br

#### CERTIFICA

Que foi prenotado no Livro A do Registro Civil de Pessoa Juridica sob o nº24255 em 03/04/2024 e Registrado sob onº 11001 em 29/04/2024, sendo que foram digitalizado(s) e procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s), abaixo descrito(s):

Titulo/Documento Livro Registro Livro A 11001 ATA DE AGE CONSTITUI<; AO, ESTATLJTO E LIVRO DE ATAS - S/N" **Emolumentos Detalhados:** Aval ua Quant. Emolumentos Farpen Funepj Fadespes Funemp Funcad Tabela ItemletraAto Praticado Total Registro sem valor 0 156 10 124,80 0,00 12,48 6,24 6,24 6,24 declarado 4,87 2,44 2,44 60,92 10 VII Autenticac,:ao de Livros 0 48.73 0,00 2.44 10 Arquivamento 0 19,52 0,00 1,96 0,98 0,98 0,98 24,42 VI IX Processamento de Dados 8.10 0.00 0.81 0.40 0.40 0.40 10.11 3 0 TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS 10.06 201,15 0.00 20.12 10.06 10,06 251, R\$ 0.00 Diversos....: Dep6sito Previo...... R\$ 251,45 Total de Custas.....: R\$ 251.45 R\$ 0,00 saldo....: Recebemos em \_\_ /\_\_ /\_\_ , de INSTITUTO PIA, CNPJ: N°: 0, a importancia de R\$ 251,45. recebi uma via desta, \_declaro que em \_\_\_ /\_\_ /\_\_ (nome legil,el) certidao/recibo anexada ao titulo/documento. Titulo/Documento...... ATA DE AGE CONSTITUI<; AO, ESTATLJTO E LIVRO DE ATAS Pessoa Juridica..... INSTITLJTO PIA Poder Judiciario do Estado do Espirito Santo Serra-ES, 29/04/2024. Selo Digital de Fiscaliza9ao 022954.PQF2402. 01652 Emolumentos: R\$ 201.15 Encargos: R\$ 50.30 Total: R\$ 251.45 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Rayane Locatelli

**Escrevente** 

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 390036003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

ICP-Brasil.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Comarca da Capital Etelvina Abreu do Valle Ribeiro Oficiala e Tabeliã

### CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

A presente certidão substitui o CARIMBO previsto no Art. 211 da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos e refere unicamente ao ato indicado abaixo.

DOCUMENTO: ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS #ESP2466994920 #2024032113062239

PARTES:

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO PIA

CERTIFICO, que o documento supracitado foi protocolado em 03 de abril de 2024, sob o nº. 024.255 no Livro 1 e registrado neste Cartório, no Livro A, sob o nº 011.001 em 29 de abril de 2024. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização

022954.PQF2402.01652

Emolumentos: R\$ 201,15 Encargos: R\$ 50,30 Total: R\$ 251,45

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Serra - ES, 29 de abril de 2024

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO:4500079475 Assinado de forma digital por ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO:45000794753 Dados: 2024.04.29 12:23:52 -03'00'

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

Vania Abreu do Valle Ventura
Substit.
Bru CP le Couto Teixeira
te Lec Brasil Valle Couto Teixeira
la Car Car Ille Couto Teixeira Fardin
Roc Mussielo

c.,,TRTII)

1 Officio 2° Zona

# REQUERIMENTO PARA REGISTRO OU AVERBACAO

Codigo: FO-RPJ-001

Pagina: 1/1

Revisao:00

Ao Cartório do 1º Oficio 2a Zona da Serra - Comarca da Capital

Ilma. Sra. Tabelia e Oficiala - ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO

Adenir Costa Gava, brasileiro, casado, aposentado, regularmente inscrito no CPF sob onº 470.617.667-00, com documento de identificac; ao emitido pela SSP/ES sob o nº 474224, filho de Francisco de Oliveira Gava e de Terezinha Costa Gava, residente e domiciliado na Rua Bantus, 14, bairro Cidade Continental, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-487, com enderec; o eletronico velhogava@gmail.com, na qualidade de Presidente, representante legal, vem requerer que seja registrada a associac; ao Instituto PIA, associac; ao sem fins lucrativos, com sede Avenida Governador Mario Covas, Nº 1467, Sohre Loja, Bairro Carapina, na Cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, CEP 29160-042, neste ato representada por seu Presidente, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Publicos).

O requerente declara ter sido informados pelo Cartório de que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade receberao tratamentos de coleta, recepc;ao, utilizac;ao, armazenamento e/ou arquivamento, para fins exclusivos mencionados acima, em atenc;ao as disposic;oes da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Protec;ao de Dados - LGPD).

Declara consentir, ainda, nos termos dos artigos 5.º, inc. XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequivoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade acima prevista.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra/ES, 09 d abril de 2024.

Reconheço por semelhança a firma de ADENIR COSTA GAVA. Se rra-ES, 10/04/2024, 09:44:04. Em Test"—"Text"— da yerdade.

Natalia de Oliveira Falcão -Selo Digital: 024547.GBG2303.08522

Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 8,83 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Natalia ode

Oliveira Falcão



WILLIAM Assinado de forma digital por FERNANDO WILLIAM FERNANDO MIRANDA:0 MIRANDA:020013 200130579 5796 Dados: 2024.04.15

Presidente







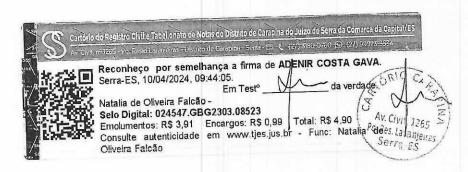
#### LIVROS DE ATAS Nº 01

#### - TERMO DE ABERTURA -

Contem o presente livro 200 (duzentas) folhas eletronicamente numeradas, e servira para o registro de Atas da associac;;ao Instituto PIA com sede a Avenida Govemador Mario Covas, N° 1467, Sobre Loja, Bairro Carapina, na Cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, CEP 29160-042.

Serra (ES)16 de marc;;o de 2024

enir Costa Gava Presidente









### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDA<;AO DO INSTITUTO PIA

Ao decimo sexto dia do mes de man;o do ano de 2024, as dez horas, na Avenida Governador Mario Covas, Nº 1467, Sohre Loja, Bairro Carapina, na Cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, CEP 29160-042, reuniram-se, em Assembleia Geral, os associados fundadores a seguir relacionados e qualificados, conforme a lista de presenc;a constante no Anexo I deste documento: Adenir Costa Gava, brasileiro, casado, aposentado, regularmente inscrito no CPF sob onº 470.617.667-00, com documento de identificac; aoemitido pela SSP/ES sob onº 474224, filho de Francisco de Oliveira Gava e de Terezinha Costa Gava, residente e domiciliado na Rua Bantus, 14, bairro Cidade Continental, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-487, com enderec;o eletronico velhogava@gmail.com; Bruna Nogueira Ferrugine, brasileira, casada, assessora, regularmente inscrita no CPF sob o nº146.345.317-55, com documento de identificac; ao emitido pela SSP/ES sob o nº 3275605, filha de Antonio Ferrugine e de Maria Jose Nogueira Ferrugine, residente e domiciliada na Rua Constante Nery, 114, bairro Carapina Grande, na cidade de Serra/ES, CEP 29160-055, com enderec;o eletronico bruna.ferrugine@gmail.com; Cosme Novaes Ferreira, brasileiro, casado, treinador, regularmente inscrito no CPF sob o nº 282.774.817-72, com documento de identificac; ao emitido pela SSP/ES sob o nº 373418, filho de Anizio Ferreira e de Almerinda Novais, residente e domiciliado na Rua da Ameixeira, 79, bairro Balneario de Carapebus, na cidade de Serra/ES, CEP 29164-848, nao possui enderec;o eletronico; Danilo Canceglieri Mattos, brasileiro, casado, assessor, regularmente inscrito no CPF sob onº 122.463.347-48, com documento de identificac;ao emitido pela SSP/PB sob o nº 3110307, filho de Ermes Luiz Francisco Mattos e de Denize Canceglieri Mattos, residente e domiciliado na R. Buriti, 200, bairro Serra Dourada 29171-019, com enderec;o eletronico cidade de Serra/ES, CEP danilomattos.oficial@outlook.com; Ederson Barbosa Madeira, brasileiro, casado, sup. mecanica, regularmente inscrito no CPF sob o nº 056.889;027-28, com documento de identificac;ao emitido pela SPTC/ES sob onº 1865756, filho de Jose Aniceto Madeira e de Dejanira de Abreu Barbosa Madeira, residente e domiciliado na Rua Filipinas, 11, bairro Diamantina, na cidade de Serra/ES, CEP 29160-845, com enderec;o eletronico edersonbm8@gmail.com; Felicissimo de Souza Ribeiro Filho, brasileiro, casado, empresario, regularmente inscrito no CPF sob onº 732.323.947-87, com documento de identificac:;ao emitido pela SSP/ES sob o nº 600292, filho de Felicissimo de Souza Ribeiro e de Emilia Eller Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 04, bairro Diamantina, na cidade de Serra/ES, CEP 29160-846, com enderec;o eletronico felicissimofilho@gmail.com; Humberto Vitoriense, brasileiro, casado, aposentado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 695.714.497-68, com documento de identificac;ao emitido pela SSP/ES sob o nº 401559, filho de Claudio Vitoriense e de Maria Rangel Vitoriense, residente e domiciliado na Rua Dezenove, S/N, bairro Carapina Grande, na cidade de Serra/ES, CEP 29160-071, com enderec;o eletronico vitoriensehumberto@gmail.com; Jonatan do Carmo Alves, brasileiro, casado, motorista, regularmente inscrito no CPF sob o nº 006.098.905-06, com documento de identificac; aoemitido pela SSP/ES sob onº 3827901, filho de Clemilde do Carmo Alves, residente e domiciliado na Rua Araponga, 12, Lt. 13, Qd. 150, bairro Novo Horizonte, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-317, com enderec;o eletronico jhonjhondiferente123@gmail.com; Jose Gonc; alves de Arruda, brasileiro, casado, aposentado, regulannente inscrito no CPF sob o nº 527.293.977-87, com documento





de identificac; ao emitido pela SSP/ES sob o nº 426567, filho de Isaias Ribeiro de Arruda e de Margarida Gonc; alves de Arruda, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 59, bairro Carapina Grande, na cidade de SerrajES, CEP 29160-098, com enderec;o eletronico zezecgarruda@hotmail.com; Jumar Fernandes Silva, brasileiro, casado, assessor, regularmente inscrito no CPF sob o nº 009.695.957-60, com documento de identificac; ao emitido pela SSP/ES sob o nº 939857, filho de Alicrinio Silva e de Iraci Fernandes Silva, residente e domiciliado na Rua Everaldo Alves Da Silva, 24, bairro Andre Carloni, na cidade de Serra/ES, CEP 29161-803, com enderec;o eletronico criavideo@hotmail.com; Marilza Paulino, brasileira, casada, auxiliar administrativo, regularmente inscrita no CPF sob o nº 027.527.767-48, com documento de identificac; ao emitido pela SSP/ES sob o nº 1045627, filha de Pedro Paulino Sobrinho e de Izabel Soares Paulino, residente e domiciliada na Rua Uruguai, 04, bairro Diamantina, na cidade de Serra/ES, CEP 29160-846, com enderec;o eletronico marilzapaulino2@gmail.com; Renan Lombardi Gava. divorciado, analista TI, regularmente inscrito no CPF sob o nº 113.989.587-78, com documento de identificac; ao emitido pela SSP/ES sob o nº 2071234, filho de Adenir Costa Gava e de Arlinda Lombardi Gava, residente e domiciliado na Rua Bantus, 14, bairro Cidade Continental, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-487, com enderec;o renanlombardigava@gmail.com; Silvanira Nascimento de Arruda, brasileira, casada, profissao do lar, regularmente inscrita no CPF sob o nº 837.960.027-49, com documento de identificac; ao emitido pela SPTC/ES sob onº 674832, filha de Sinecio Nascimento e de Ozelina Nascimento, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 59, bairro Carapina Grande, na cidade de Serra/ES, CEP 29160-098, com enderec; o eletronico silvaniranascimentodearruda@gmail.com; William Fernando Miranda, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito no CPF sob on° 020.013.057-96, com documento de identificac; ao emitido pela SSP/ES sob onº 1023638, filho de Aloysio Miranda e de Elizabeth Duarte Fernando, residente e domiciliado na Rua Monte do Capara6, Lot 04, Qd 25, bairro Colina Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, CEP 29167-106, com enderec; o eletronico wfmadv@ig.com.br; Os membros presentes escolheram, por aclamac;ao, para presidir os trabalhos o Sr. Adenir Costa Gava e para secretariar o Sr. Renan Lombardi Gava. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reuniao, contendo os seguintes assuntos: 1 - Constituic; ao da Associac:; ao Instituto PIA; 2 - Discussao e aprovac:;ao do Estatuto Social da Associac:;ao; 3 - Eleic;ao e posse dos membros da Diretoria da Associac::ao; e 4 - Designac;ao da sede da Associac:;ao. Ap6s a leitura da ordem do dia pelo presidente, seguiu-se com as discussoes pertinentes. 18 Deliberac; io: Constituic; io da Associac; io: Os associados presentes deliberaram pela constituic; ao da Associac; ao, adotando como denominac; ao "Instituto PIA"; 2a Deliberac;io: Discussio e aprovac;ao do Estatuto Social da Associac;io: Foram distribuidas cópias do textodo Estatuto Social, que após a leitura integral do mesmo, foi deliberado e votado pelos associados presentes pela aprovac;ao integral do seu texto, por unanimidade, sendo agora tambem parte integrante desta Ata, conforme Anexo II; 3a Deliberac; ao: Eleic; ao e posse dos membros da Diretoria da Associa <; io: Em seguida, realizou-se a escolha dos membros que irao compor a Diretoria da Associac; ao, sendo eles: para o cargo de Presidente da Associac; ao foi escolhido o Sr. Adenir Costa Gava; para o cargo de Vice-Presidente da Associac;ao, foi escolhido o Sr. Jonatan do Carmo Alves; para o cargo de Secretario, foi escolhido o Sr. Jose



Pag. 2 de 3



Gorn;;alves de Anuda; e para o cargo de Tesoureiro, foi escolhido o Sr. Renan Lombardi Gava, todos ja devidamente qualificados na presente Ata de Assembleia Geral de Funda<;ao do Instituto PIA Assim, foram os membros devidamente empossados para que deem inicio aos trabalhos junto Associac;ao, por mandato de 4 (quatro) anos a contar da data da presente Assembleia Geral; 4a Deliberac;:ao: Designac;:ao de sede da Associac;:ao: Os associados fundadores votaram e aprovaram por unanirnidade a defini<;ao da sede da Associa<;ao na Avenida Governador Mario Covas, Nº 1467, Sobre Loja, Bairro Carapina, na Cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, CEP 29160-042. Nada rnais havendo, o Presidente, fez urn resumo dos trabalhos do dia, bern corno das deliberac;oes, agradeceu pela participa<;ao de todos os presentes e deu por encerrada a Assernbleia Geral, da qual eu, Renan Lombardi Gava, secretario desta Assembleia Geral, lavrei a presente Ata, que foi Iida, achada conforme e firmada por todos os presentes relacionados na lista de presern;;a anexa.

Heosta Gava

Presidente

Renan Lombardi Gava

Secretário

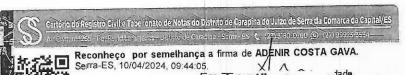
William Fernando Miranda OAB/ES n° 9.846

> WILLIAM **FERNANDO**

MIRANDA: 0 5796 2001305796

Assinado de forma digital por WILLIAM **FERNANDO** MIRANDA:0200130

Dados: 2024.04.15 15:10:25 -03'00'



Natalia de Oliveira Falci!.o -

Selo Digital: 024547.GBG2303.08524 molumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 0,99 Total: R\$4,9 1/3 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Fune: Na

O liveira Fatcao

Pag. 3 de 3

Autentical documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 390036003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil.





## RELA<; AO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA

0 Instituto PIA, associa<;ao sem fins lucrativos, com sede Avenida Governador Mario Covas, Nº 1467, Sohre Loja, Bairro Carapina, na Cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, CEP 29160-042, neste ato representada por seu Presidente, Adenir Costa Gava, brasileiro, casado, aposentado, regularmente inscrito no CPF sob onº 470.617.667-00, com documento de identifica<;ao emitido pela SSP/ES sob onº 474224, filho de Francisco de Oliveira Gava e de Terezinha Costa Gava, residente e domiciliado na Rua Bantus, 14, bairro Cidade Continental, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-487, com enderec;o eletronico velhogava@gmail.com, vem por meio deste apresentar a rela<;ao de seus membros devidamente eleitos em Assembleia de Funda<;ao, para composi<;ao da Diretoria, conforme listagem abaixo:

Presidente:

Adenir Costa Gava, brasileiro, casado, aposentado. regularmente inscrito no CPF sob onº 470.617.667-00, com documento de identifica<;ao emitido pela SSP/ES sob o nº 474224, filho de Francisco de Oliveira Gava e de Terezinha Costa Gava, residente e domiciliado na Rua Bantus, 14, bairro Cidade Continental, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-487, com endere<;0 eletronico velhogava@gmail.com:

Tesoureiro:

Renan Lombardi Gava, brasileiro, divorciado, analista TI, regularmente inscrito no CPF sob o nº 113.989.587-78, com documento de identificac;ao emitido pela SSP/ES sob o nº 2071234, filho de Adenir Costa Gava e de Arlinda Lombardi Gava, residente e domiciliado na Rua Bantus, 14, bairro Cidade Continental, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-487, com endere<;o eletronico renanlombardigava@gmail.com;

Vice-Presidente:

Jonatan do Carmo Alves, brasileiro, casado, motorista, regularmente inscrito no CPF sob o nº 006.098.905-06, com documento de identificac;ao emitido pela SSP/ES sob on° 3827901, filho de Clemilde do Carmo Alves, residente e domiciliado na Rua Araponga, 12, Lt.13, Qd.150, bairro Novo Horizonte, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-317, com enderec; o eletronico ihonihondiferente 123@gmail.com;

Secretario:

Jose Gonc; alves de Arruda, brasileiro, casado, aposentado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 527.293.977-87, com documento de identificac;ao emitido pela SSP/ES sob o nº

> WILLIAM **FERNANDO**

Pag.1 de 2



426567, filho de Isaias Ribeiro de Arruda e de Margarida Gonc; alves de Arruda, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia I, 59, bairro Carapina Grande, na cidade de Serra/ES, eletronico enderec;o com 29160-125, CEP zezecgarruda@hotmail.com;

Serra/ES, 16 de marc;o de 2024.

Adenir Costa Gava Presidente

> Fernando Miranda OAB/ES n° 9.846

oE mTest" b\1.1fi Natalia de Oliveira Falc..o -Selo Digital: 024547.GBG2303.085 i0 99 Jotal R\$ 4.90 "<1<: Emolumentos R\$ 3,91 Encargos tjes jus br-Fune Natalia I:leq Consulte autenticidade em www 0.1ve 1rac 114-116

WILLIAM FERNANDO WILLIAM MI RAN DA:0 200130579 6

Assinado de forma digital por FERNANDO MIRANDA:0200130 Dados: 2024.04.15









## RELA<; AO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

0 Instituto PIA, associac;ao sem fins lucrativos, com sede Avenida Governador Mario Covas, Nº 1467, Sohre Loja, Bairro Carapina, na Cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, CEP 29160-042, neste ato representada por seu Presidente, Adenir Costa Gava, brasileiro, casado, aposentado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 470.617.667-00, com documento de identificac; ao emitido pela SSP/ES sob onº 474224, filho de Francisco de Oliveira Gava e de Terezinha Costa Gava, residente e domiciliado na Rua Bantus, 14, bairro Cidade Continental, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-487, com enderec;o eletronico velhogava@gmail.com, vem por meio deste apresentar a relac;ao de seus associados fundadores, conforme listagem abaixo e lista de presen<;a anexa a Ata de Assembleia de Fundac;ao:

- Adenir Costa Gava, brasileiro, casado, aposentado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 470.617.667-00, com documento de identificac;;ao emitido pela SSP/ES sob o nº 474224, filho de Francisco de Oliveira Gava e de Terezinha Costa Gava, residente e domiciliado na Rua Bantus, 14, bairro Cidade Continental, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-487, com enderec; o eletronico velhogava@gmail.com;
- Bruna Nogueira Ferrugine, brasileira, casada, assessora, regularmente inscrita no CPF sob onº 146.345.317-55, com documento de identificac; aoemitido pela SSP/ES sob o nº 3275605, filha de Antonio Ferrugine e de Maria Jose Nogueira Ferrugine, residente e domiciliada na Rua Constante Nery, 114, bairro Carapina Grande, na cidade de Serra/ES. CEP 29160-055, com enderec:0 eletronico bruna.ferrugine@gmail.com;
- Cosme Novaes Ferreira, brasileiro, viuvo, treinador, regularmente inscrito no CPF sob o nº 282.774.817-72, com documento de identificac;;aoemitido pela SSP/ES sob onº 373418, filho de Anizio Ferreira e de Almerinda Novais, residente e domiciliado na Rua da Ameixeira, 79, bairro Balneario de Carapebus, na cidade de Serra/ES, CEP 29164-848, nao possui enderec;o eletronico;
- Danilo Canceglieri Mattos, brasileiro, casado, assessor, regularmente inscrito no CPF sob o nº 122.463.347-48, com documento de identificac;ao emitido pela SSP/PB sob o nº 3110307, filho de Ermes Luiz Francisco Mattos e de Denize Canceglieri Mattos, residente e domiciliado na R Buriti, 200, bairro Serra Dourada na cidade de Serra/ES, CEP 29171-019, com enderec;;o eletronico danilomattos.oficial@outlook.com;
- Ederson Barbosa Madeira, brasileiro, casado, sup. mecanica, regularmente inscrito no CPF sob o nº 056.889.027-28, com documento de identificac;;ao emitido pela SPTC/ES sob onº 1865756, filho de Jose Aniceto Madeira e de Dejanira de Abreu Barbosa Madeira, residente e domiciliado na Rua Filipinas, 11, bairro Diamantina, cidade de Serra/ES. CEP 29160-845. com enderec;o edersonbm8@gmail.com:



Assinado de forma digital por WILLIAM WILLIAM

Pag.1 de 3





- Felicissimo de Souza Ribeiro Filho, brasileiro, divorciado, empresario, regularmente inscrito no CPF sob o nº 732.323.947-87, com documento de identifica<;ao emitido pela SSP/ES sob o nº 600292, filho de Felicissimo de Souza Ribeiro e de Emilia Eller Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 04, bairro Diamantina, na cidade de Serra/ES, CEP 29160-846, com endere<;o eletronico felicissimofilho@gmail.com;
- Humberto Vitoriense, brasileiro, casado, aposentado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 695.714.497.....68, com documento de identifica<;ao emitido pela SSP/ES sob onº 401559, filho de Claudio Vitoriense e de Maria Rangel Vitoriense, residente edomiciliado na Rua Dezenove, S/N, bairro Carapina Grande, na cidade de Serra/ES, CEP 29160-071, com endere<;o eletronico vitoriensehumberto@gmail.com;
- Jonatan do Carmo Alves, hrasileiro, casado, motorista, regularmente inscrito no CPF sob o nº 006.098.905-06, com documento de identificac;ao emitido pela SSP/ES sob o nº 3827901, filho de Clemilde do Carmo Alves, residente e domiciliado na Rua Araponga, 12, Lt. 13, Qd. 150, bairro Novo Horizonte, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-317, com endere<;o eletronico ihonjhondiferente123@gmail.com;
- Jose Gonc; alves de Arruda, brasileiro, casado, aposentado, regularmente inscrito no CPF sob on° 527.293.977-87, com documento de identifica<; ao emitido pela SSP/ES sob o n° 426567, filho de Isaias Ribeiro de Arruda e de Margarida Gonc; alves de Arruda, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia I, 59, bairro Carapina Grande, na cidade de Serra/ES, CEP 29160-125, com enderec; o eletronico zezecgarruda@hotmail.com;
- Jumar Fernandes Silva, brasileiro, casado, assessor, regularmente inscrito no CPF sob o nº 009.695.957-60, com documento de identificac;ao emitido pela SSP/ES sob onº 939857, filho de Alicrinio Silva e de Iraci Fernandes Silva, residente e domiciliado na Rua Everaldo Alves Da Silva, 24, bairro Andre Carloni, na cidade de Serra/ES, CEP 29161-803, com enderec;o eletronico <a href="mailto:criavideo@hotmail.com">criavideo@hotmail.com</a>;
- Marilza Paulino, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, regularmente inscrita
  no CPF sob o nº 027.527.767-48, com documento de identificac;ao emitido pela
  SSP/ES sob o nº 1045627, filha de Pedro Paulino Sobrinho e de Izabel Soares
  Paulino, residente e domiciliada na Rua Uruguai, 04, bairro Diamantina, na cidade
  de Serra/ES, CEP 29160-846, corn enderec;o eletronico
  marilzapaulino2@gmail.com;
- Renan Lombardi Gava, brasileiro, divorciado, analista TI, regularmente inscrito no CPF sob ono 113.989.587-78, com documento de identificac; aoemitido pela SSP/ES sob ono 2071234, filho de Adenir Costa Gava e de Arlinda Lombardi Gava, residente e domiciliado na Rua Bantus, 14, bairro Cidade Continental, na cidade de Serra/ES, CEP 29163-487, com enderec; o eletronico renanlombardigava@gmail.com;

Assinado de forma digital porWILLIAM



WALLIAM





- Silvanira Nascimento de Arruda, brasileira, casada, profissao do lar, regularmente inscrita no CPF sob onº 837.960.027-49, corn docurnento de identifica<;ao ernitido pela SPTC/ES sob o nº 674832, filha de Sinecio Nascimento e de Ozelina Nascimento, residente e dorniciliada na Rua Santa Luzia I, 59, bairro Carapina Grande, na cidade de Serra/ES, CEP 29160-125, corn endere<;o eletronico silvaniranascimentodearruda@gmail.com;
- William Fernando Miranda, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 020.013.057-96, corn docurnento de identifica<;ao ernitido pela SSP/ES sob o nº 1023638, filho de Aloysio Miranda e de Elizabeth Duarte Fernando, residente e dorniciliado na Rua Monte do Capara6, Lot 04, Qd 25, bairro Colina Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, CEP 29167-106, corn endere<;o eletronico wfmadv@ig.com.br;

Serra/ES, 16 de rnar<; o de 2024.

Adenir Costa Gava Presidente

li F OAB/ES n° 9.846

WILLIAM **FERNANDO** MIRANDA:0 s796 2001305796 Dados:2024.04.15 15:12:11-03'00'

Assinado de forma digital par WILLIAM FERNANDO MIRANDA:0200130



Reconheço por semelhança a firma de ADENIR COSTA GAVA. Serra-ES, 10/04/2024, 09:44:07 Em Testo

Natalia de Oliveira Falção

Selo Digital: 024547.GBG2303.08526

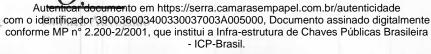
Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 0,99 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Oliveira Falção

Total: R\$ 4,90 der Civiti 1265 Pq. Res. Laranieiras

Pag. 3 de 3









#### ANEXOII

## ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PIA

### Capitulo I

# DA DENOMINA AO, NATUREZA, SEDE, OBJETIVOS E DURA A.O

Art. 1°. 0 INSTITUTO PIA, doravante denominado Associa<;ao, e pessoa juridica de direito privado, constituida na forma de associa<;ao civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto Social e pelas normas da legisla<;ao brasileira.

Paragrafo uni.co. A Associa<; ao se trata de entidade privada sem fins lucrativos que nao distribui entre os seus sócios ou Associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou liquidos, dividendos, isenc; oes de qualquer natureza, participa<; oes ou parcelas do seu patrimonio, auferidos mediante o exercicio de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecu<; ao do seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constitui<; ao de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 2°. A Associa<; ao tern sede e foro na Avenida Governador Mario Covas, N° 1467, Sobre Loja, Bairro Carapina, na Cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, CEP 29160-042.

Art. 3°. A Associa<;ao tern como: (i) missao: Proporcionar o acesso universal a atividades esportivas, promovendo o desenvolvimento integral de crian<;as e adolescentes, incentivando a autoconfian<;a, saude fisica e mental, a inclusao social e forma<;ao cidada; (ii) visao: Ser referenda no ambito social esportivo, capacitando os participantes a construir habilidades para a vida, um futuro de oportunidades e sucesso pessoal; e (iii) valores: Etica. Disciplina, Espirito de equipe, Inclusao, Respeito, Sustentabilidade e Cidadania.

## Art. 4°. A Associac; ao tern por finalidades:

- a) Oportunizar o acesso a atividades esportivas de forma gratuita, contribuindo com a forma<;ao cidada e a construc;ao de um caminho promissor para as criarn;as e adolescentes.
- b) Garantir espa<;os protetivos para crian<;as e adolescentes, tumo inverso escola, atraves da construc;ao e socializac;ao de espa<;os esportivos e recreativos.
- c) Promover espac;os que favorec;am a convivencia e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios e a formac;ao para a cidadania e participac;ao social de crianc;as e adolescentes em situac;ao de vulnerabilidade e risco social;



Pag.1 de 16



- d) Promover o bem-estar, qualidade de vida, inclusao social, forma<;ao educacional e cidada, por meio da pratica de esportes;
- e) Promover a inclusao social atraves da garantia de acesso da popula<;ao em situa<;ao de vulnerabilidade social ao esporte;
- f) Incentivar o esporte atraves de a<;oes de voluntariado;
- g) Promover a ocupac;ao do tempo livre e melhoria da qualidade de vida atraves de praticas esportivas, promovendo a cultura esportiva, da atividade fisica e do lazer para alcan<;ar o desenvolvimento integral do individuo;
- h) Promover eventos voltados a promo<;ao do esporte, por meio de competi<;oes, campeonatos e demais tipos de eventos;
- i) Mostrar a a<;ao eficaz do esporte como elemento educacional de transforma<;ao social, estimulando a abordagem multidisciplinar e multiplicadora.
- §1°. Para cumprir suas finalidades, a Associa<;:io se organizara em unidades de presta<;ao de servic;os, denominados departamentos, quantos forem necessarios.
- §2°. No desenvolvimento de suas atividades, a Associa<;ao observara os principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiencia, nao fazendo qualquer discrimina<;:io de rac;a, genero, idade, nacionalidade, cor, profissao, grau de instruc;ao, credo religioso, ope;ao politica e condi<;ao social.
- §3°. Havendo disponibilidade de vagas nas atividades ou servi<;;os ofertados, a Associa<;;ao podera matricular pessoas nao consideradas hipossuficientes, podendo ser cobradas mensalidades, cujo resultado sera aplicado nas atividades da Associa<;;ao.
- Art. 5°. Dentro de suas especialidades e possibilidades a Associa<;ao podera firmar parcerias, convenios ou contratos com outras institui<;;oes congeneres ou afins, bem como com o Poder Publico para o melhor atendimento de seus objetivos institucionais.
- Art. 6°. A Associa<;;ao constitui-se com tempo de dura<;;ao por prazo indeterminado.
- Art. 7°. A organiza<;;ao e o funcionamento da Associa<;;ao serao regulamentados por meio de Regimento Interno, o qual devera ser aprovado pela Assembleia Geral.

### Capitulo II

DAS FONTES DE RECURSOS, DO PATRIMONIO, SUA CONSTITUI<;AO E UTILIZA<;AO

Art. 8°. Sao fontes de recursos da Associa<;;ao:

Pag. 2 de 16



- a) Recursos destinados em decorrencia de parcerias com a administrac;ao publica;
- b) Doac;oes ou custeios eventuais, diretamente da Uniao, dos Estados e Municipios, ou atraves de 6rgaos Publicos da Administrac;aodireta e indireta;
- c) Doac;oes, contnbuic;oes e custeios de entidades publicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- d) Repasses de recursos em decorrencia de parcerias firmadas com o Poder Publico;
- e) Doac;oes ou legados de pessoas juridicas ou fisicas;
- t) Patrocinios de empresas publicas ou privadas;
- g) Realizac; ao de campeonatos, campanhas e eventos intemos ou extemos, para financiamento de suas atividades;
- h) Rendimentos de titulos, ac;oes ou papeis financeiros de sua propriedade;
- i) Valores recebidos de terceiros em pagamento de servic;os ou produtos;
- j) Venda de produtos ou servic;os;
- k) Contribuic;ao de seus Associados; e
- 1) Outras fontes de renda que lhe sejam constituidas.

Paragrafo uni.co. Das rendas da Associac;ao nao serao distribuidos lucros, ou bonificac;oes, de qualquer natureza para seus membros.

- Art. 9°. A escriturac;ao contabil da Associac;ao sera realizada de acordo com os principios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Art. 10. Eventuais patrimonios que venham a ser constituidos em nome da Associac; ao somente poderao ser alienados mediante concordancia da maioria dos presentes na Assembleia Geral Extraordinaria convocada para deliberar sobre o tema.
- **Art. 11.** A utilizac;ao de recursos e do patrimonio da Associac;ao devera observar os melhores interesses desta.
- Art. 12. E vedada a utilizac;ao de recursos advindos de parcerias firmadas com o Poder Publico para finalidade alheia ao objeto da parceria.
- **Art. 13.** A prestac;ao de contas em decorrencia de parcerias celebradas com o Poder Publico devera ser feita observando-se as regras previstas em lei especifica, alem de prazos e normas de elaborac;ao constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.



Pag 3 de 16



Art. 14. A prestac;ao de contas apresentada pela Associac;ao devera conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descric;ao pormenorizada das atividades realizadas e a comprovac;ao do alcance das metas e dos resultados esperados, ate o periodo de que trata a prestac;ao de contas.

#### Capitulo III

#### DA ADMINISTRAVAO

- Art. 15. A Associac; ao tern como 6rgaos deliberativos e administrativos:
  - a) Assembleia Geral; e
  - b) Diretoria.

#### Se iio 1

#### Da Assembleia Geral

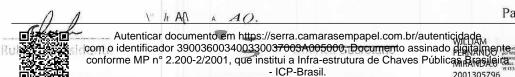
- Art. 16. A Assembleia Geral constitui-se em 6rgao soberano da Associac;ao e sera composta por todos os Associados regularmente registrados, independentemente de sua categoria, desde que em dia com as suas obrigac;oes.
- §1°. Para participar da Assembleia Geral, com direito a voto, os Associados deverao fazer parte dos quadros da Associac;ao ha, pelo menos, 2 (dois) anos, exceto nos casos em que a pr6pria Assembleia Geral, em ato especificamente convocado para deliberar sobre, venha a conceder-lhes o direito a voto, o qual se dara de forina permanente, observado o *caput* deste artigo.
- §2°. A Assembleia Geral, uma vez instaurada pelo Presidente da Associac;ao, sera presidida e secretariada nos termos deste Estatuto Social e, uma vez aprovado, do Regimento Interno.
- Art. 17. A Assembleia Geral se reunira, ordinariamente, uma vez ao ano, no primeiro trimestre ap6s a finalizac;ao de cada exercicio fiscal para:
  - a) Apreciar e aprovar o relatório anual de atividades, o balanc;o patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contabeis do periodo;
  - b) Eleger os membros da Diretoria, quando findo o seu mandato;
  - c) Apreciar o piano de ac;ao anual proposto pela Diretoria.

Paragrafo imico. No caso do inciso II, a Assembleia Geral Ordinaria devera ser realizada com antecedencia minima de 30 (trinta) e maxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se finaliza o martdato dos membros da Direforia.

Autentical documento em https://serre.camarasempapel.com.br/autenticidade.nom.br/autenticidad



- Art. 18. A Assernbleia Geral podera, ainda, ser convocada extraordinariarnente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associac;ao o exigirern e, especialmente, para tratar das seguintes questoes:
  - a) Propor, apreciar e aprovar alterac;;oes do presente Estatuto Social;
  - b) Destituir rnernbros da Diretoria;
  - c) Instituir e rnodificar o Regirnento Interno e outras normas da Associac;;ao;
  - d) Decidir sobre a dissoluc; ao da Associac;; ao e destinac;; ao de seus bens;
  - e) Decidir sobre a exclusao de Assodado, quando apresentado recurso a decisao da Diretoria, na forma disciplinada neste Estatuto;
  - t) Deliberar sobre a contribuic;;ao financeira dos Associados;
  - g) Autorizar a alienac;ao ou onerac;ao, a qualquer titulo, de bens patrimoniais da Associac;;ao;
  - h) Deliberar sobre a instaurac;;ao de novos escritórios, representac;;oes ou unidades da Associac;ao, alern das expressamente mencionadas nesse Estatuto Social;
  - i) Deliberar a respeito de remunerac;;oes em func;;ao do exercicio de cargos diretivos.
- Art. 19. A convocac;;ao da Assernbleia Geral sera realizada pelo Presidente da Associac;;ao ou por pelo menos urn quinto dos Associados em pleno gozo dos seus direitos e quites corn suas obrigac;;oes perante a Associac;;ao.
- §1°. Os Associados deverao ser convocados corn, no rninirno, 8 (oito) dias de antecedencia da realizac;ao da Assernbleia Geral, corn excec;;ao a apreciac;;ao de rnaterias corn prazo especificado no presente Estatuto Social.
- §2°. A convocac;ao content indicac;;ao precisa do local, data e do horario em que ocorrera a Assernbleia Geral, bem como as pautas que serao nela discutidas.
- §3°. A convocac; ao sera realizada por meio de edital fixado no interior da Associac;; ao, em local de fa.ell visualizac;; ao pelos Associados, bern corno via mensagern por rneio de correio eletronico ou fisico diretamente ao Associado, atraves dos enderec; os e contatos por ele informados, ou ainda via meios digitais.
- §4°. Todas as reunioes, deliberac;;oes e votac;;oes da Associac;;ao poderao ser feitas virtualrnente, desde que mantido sistema de deliberac;;ao rernota que garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reuniao ou Assembleia presencial.
- Art. 20. Para a instaurac;;ao da Assembleia Geral, sera necessaria a presenc;;a de, no minimo, dois terc;;os dos Associados votantes, em primeira chamada e em segunda charnada, que sera realizada ap6s decorridos, no minimo, 30 (trinta) rninutos do horario rnarcado p ra inicio, a Assembleia Geral sera instaurada com o numero de







Associados presentes, deliberando por maioria simples dos Associados, salvo disposi<;ao em contrario.

- Art. 21. Fica assegurado ao Presidente ou ao seu substituto legal, o voto em caso de empate nas reunioes e Assembleias.
- Art. 22. As Assembleias, serao presididas e secretariadas na forma deste Estatuto Social.

#### Se iio 2

### Da Diretoria

- Art. 23. A Diretoria constitui-se em 6rgao colegiado, de natureza executiva e adrninistrativa, responsavel por formular e organizar as atividades da Associac;ao.
- Art. 24. Eleito em Assembleia Geral, a Diretoria sera formado por quatro membros e sera dividido nos seguintes cargos diretivos:
  - a) Presidente;
  - b) Vice-Presidente;
  - c) Tesoureiro; e
  - d) Secretario.
- §1°. Os cargos eletivos possuem mandatos de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma reelei<;ao consecutiva, por igual periodo.
- §2°. Aqueles que venham a ser eleitos para os cargos identificados no *caput* nao possuirao quaisquer indicativos de serem pessoas irnpedidas por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso ao cargo de fiel depositario, ou a qualquer outra fun<;ao administrativa empresarial, ou por crime falimentar, de prevarica<;ao, peita ou subomo concussao, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrencia, contra as relac;oes de consumo, a fe publica ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condena<;ao.
- §3°. Para concorrer aos cargos eletivos da Associac;ao, os Associados obrigatoriamente declaram-se pessoas desimpedidas nos termos do paragrafo anterior.
- Art. 25. A Diretoria se reunira sempre que se fizer necessario e por convocac;ao do seu Presidente.
- Art. 26. E vedada a composi<;ao da Associac;ao por dirigente:
  - a) Membro de Poder ou do Ministerio Publico, ou dirigente de 6rgao ou entidade da administra<;ao publica da mesma esfera governamental na qual

Autenticar documento em https://scrra/camarasemperol.com.br/autenticidade com o identificador 390036003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente dode conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira Ando MIRANDA:0 MIRANDA:0





sera celebrado termo de colabora<;ao ou tenno de fomento ou acordo de coopera<;ao, estendendo-se a veda<;ao aos respectivos conjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau;

- b) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federa<;ao, em decisao irrecorrivel, nos ultimos 8 (oito) anos, sendo dirigente em qualquer organiza<;ao da sociedade civil;
- c) Julgado responsavel por falta grave e inabilitada para o exercicio de cargo em comissao ou fun<;ao de confiarn;;a, enquanto durar a inabilita<;ao;
- d) Considerada responsavel por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paragrafo imico. Nao sao considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de politicas publicas.

## Art. 27. Compete a Diretoria:

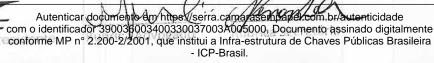
- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- b) Estabelecer a politica de a<;ao da Associa<;ao, de acordo com as diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral;
- c) Administrar a Associa<;ao;
- d) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- e) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual de atividades e o respectivo demonstrativo de resultados do exercicio encerrado em 31 de dezembro, ate o final do primeiro trimestre do exercicio subsequente;
- f) Elaborar o or<;amento da receita e despesas para o exercicio seguinte;
- g) Prestar contas aos Associados sempre que solicitado ao Secretario e no minimo anualmente;
- h) Contratar e demitir funcionarios;.
- i) Propor modifica<;oes ou reformas do Estatuto Social;
- j) Elaborar os regimentos intemos de seus departamentos; e
- k) Vincular-se com institui<;oes publicas e privadas, tanto no pais, como no exterior, para mutua colabora<;ao em atividades de interesse comum.

Art. 28. Compete ao Presidente:

a) Representar a Associa<;ao judicial e extrajudicialmente;

WILLIAM ; ; l a !:
FERNANDO FIRNANDO MIRANDA:02001305
200130579;6: i ; : 15

Pag. 7 de 16





- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e os demais regimentos internos;
- c) Convocar e presidir as reunioes da Diretoria;
- d) Representar a Associac;ao, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em suas relac;oes com terceiros;
- e) Constituir procuradores, representantes e/ou mandatarios, conferindo-lhe os poderes que julgar necessarios, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitac;oes, sempre em conjunto com outro diretor, preferencialmente o Tesoureiro;
- f) Movimentar as contas bancarias e emitir cheques, assinando sempre em conjunto com o Tesoureiro;
- g) Assinar a contratac; ao e demissao de funcionarios;
- h) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associac;ao; e
- i) Assinar quaisquer documentos relativos as obrigac;oes da Associac;ao, de forma conjunta ao Tesoureiro.
- §1°.0 Presidente, na hipótese de ausencia, sera substituido pelo Vice-Presidente enquanto perdurar a situac;ao.
- §2°. Na hipótese de a ausencia mencionada no paragrafo anterior tornar-se permanente, bem como nos casos de destituic;ao do Presidente, o Vice-Presidente assumira o cargo de Presidente, tomando posse imediatamente a partir da constatac;ao da vacancia docargo por qualquer motivo ou tempo, aplicando-se ainda as demais disposic;oes para fins de substituic;ao, em sendo o caso, previstas neste Estatuto.
- §3°. 0 Vice-Presidente somente se mantera no cargo, caso seja verificada a vacancia permanente, ate que seja proferida decisao no que se refere a eleic;ao de novo Presidente, conforme disposic;oes previstas na Sec;ao 5 deste Capitulo, tratando-se assim de Presidente de transic;ao.

## Art. 29. Compete ao Secretario:

- a) Fazer o expediente da correspondencia epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e reunioes da Diretoria;
- b) Manter em ordem todos os servic;os próprios e peculiares da secretaria;
- c) No caso de ausencia ou impedimento do Presidente, e estando ausente o Vice Presidente, assumir em carater eventual, a presidencia da Associac;ao.

## Art. 30. Compete ao Tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuic;oes, rendas, auxilios e donativos efetuados **a** Associac;ao, mantendo em dia os registros;



Pag. 8 de 16



- b) Efetuar os pagamentos de todas as obrigac;;oes da Associac;;ao, mediante concordancia do Presidente;
- c) Abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, bem como contrair emprestimos em conjunto com o Presidente;
- d) Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associac;ao, realizado por profissionais contratados e habilitados;
- e) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- t) Apresentar o relatorio financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- g) Publicar anualmente a demonstrac;;ao <las receitas e despesas realizadas no exercicio social:
- h) Elaborar, com base no orc;amento realizado no exerc1c10, a proposta orc;amentaria para o exercicio seguinte a ser submetida a Diretoria, para posterior apreciac;;ao da Assembleia Geral;
- i) Apresentar semestralmente o balancete a Diretoria;
- j) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos contabeis e fiscais da Associac;ao; e
- k) Assinar, em conjunto com o Presidente, todo e qualquer titulo de credito, recibo, ordem de pagamento e cheques emitidos pela Associac;ao.
- Art. 31. 0 exercicio das func;oes de membros da Diretoria podera vir a ser remunerado, sendo vedada, entretanto, a distribuic;ao de lucros ou bonificac;oes a dirigentes, mantenedores ou Associados, devendo eventuais remunerac;oes a dirigentes serem regulamentadas em Assembleia Geral, respeitados como limites maximos os valores praticados pelo mercado na regiao correspondente a area de atuac;ao da Associac;ao, devendo o valor fixado pelo 6rgao de deliberac;ao ser registrado em ata.

#### S ao3

#### DasE oes

Art. 32. As eleic;oes para os cargos da Diretoria se realizarao sempre 60 (sessenta) dias antes do prazo de encerramento do mandato vigente, devendo ser convocada Assembleia Geral pelo Presidente, encaminhando-se aos Associados, por e-mail, a convocac;ao.

Paragrafo unico. Na hipótese de inviabilidade de convocac;;ao de eleic;;oes, o mandato dos diretores que tenha perdido vigencia se estendera ate a tomada de posse pelos novos diretores a serem eleitos, sendo todos os atos dos diretores anteriores ratificados pela Assembleia Geral que eleger os novos diretores.

Pag. 9 de 16





- Art. 33. Para se candidatarem aos cargos, os Associados deverao estar quites com suas obrigac;oes perante a Associac;ao.
- Art. 34. A votac; ao podera ser secreta quando assim definido, de forma previa, pela Assembleia.

#### Seção 4

#### Da Destitu ao

- Art. 35. Os candidatos que forem eleitos a cargos administrativos da Associac;ao, poderao ser destituidos, por justa causa, mediante a verificac;ao de uma das seguintes hip6teses:
  - a) Mal uso ou fraude de patrimonios sociais;
  - b) Abandono do cargo, sendo considerado ap6s a ausencia injustificada de 3 (tres) reunioes convocadas;
  - c) Praticas de atos lesivos a Associac;ao, seja de prejuizo moral ou material;
  - d) Desobediencia as normas contidas no Estatuto Social, Regimento Interno ou decisoes da Assembleia Geral;
  - e) Pratica de condutas criminosas ou ilicitas; e
  - f) Pratka de condutas discriminatórias com outros Associados, seja por sexo, origem, rac;a, cor, estado civil, situac;ao familiar ou idade.
- Art. 36.0 procedimento de destituic; ao dos Associados eleitos sera requisitado por quaisquer dos Associados, em conjunto, representando ½ (dois ter os) dos membros Associados com direito a voto, ou qualquer membro da Diretoria, sendo convocada Assembleia Geral Extraordinaria para tratamento da questao, decidindo mediante votac; ao secreta.

#### Seco5

#### Da Substitu ao de Diretores

- Art. 37. Na hipótese de ser verificada a ausencia de Diretor em atividades de sua competencia, nao podendo mais este manter-se no cargo ao qual tenha sido eleito, por qualquer motivo, convocar-se-a Assembleia Geral Extraordinaria para eleic;ao de novo Diretor.
- §1º. A eleic;ao se limitara a indicar novo Diretor apenas no que se refere aquele ausente ou destituido, mantendo-se o·s demais cargos diretivos empossados de seus respectivos rnandatarios.
- §2º. A partir da constatação de ausência de Diretor, quando verificada a impossibilidade permanente de continuidade deste em suas atividades, a qual poderá ser informada pelo próprio Diretor ausente ou seus parentes/familiares,

Pág. 10 de 16



Autenticar/documento em hitos://serra.camenasemparer.com.bi/autenticidade

com o identificador 390036003400330037003A005000, Documento assinado digital Wel-HeM conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brassil Nando Nicola (CP-Brasil).



convocar-se-a Assembleia GeralExtraordinaria em ate 30 (trinta) dias, a qual devera ser realizada em ate 90 (noventa) dias contados da constatac;ao da ausencia.

- §3°. Na hipótese de Diretor que tenha sido destituido por decisao em Assembleia Geral Extraordinaria especialmente convocada para este fim, podera o ato ser aproveitado para eleic;ao de novo Diretor, desde que sejam garantidas as formalidades legais exigidas para tal ato.
- §4º. Para que seja possivel a realizac;ao de eleic;ao em mesmo ato de destituic;ao, conforme previsto no paragrafo supra, deveci constar previamente na pauta apresentada no momento de convocac;ao dos Associados a possibilidade de que, em caso de a decisao da Assembleia Geral Extraordinaria se dar afirmativa para destituic;ao do Diretor, sera aberta pauta suplementar de eleic;ao para o cargo de Diretor vacante.
- §5°. Alem das disposic;oes contidas nesta sec;ao de forma especifica, aplicam-se as demais disposic;oes concernentes a elei<;iio de Diretores, no que couber.

### Capitulo IV

# QUADRO DOS ASSOCIADOS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 38. A Associac; ao sera composta por numero ilimitado de Associados, sem distinc;ao de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou politico, os quais serao admitidos mediante a aprovac;ao pelos diretores da Associac;ao, a partir da submissao de solicitac;ao de associac;ao por pessoa capaz, ou regularmente representada nos termos da legislac;ao vigente.

Art. 39. Os Associados serao distribuidos nas seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: pessoas presentes no momento da fundac;ao da Associac;ao, ou seja, na Assembleia Geral de constituic;ao da Associac;ao;
- b) Associados Efetivos: pessoas que engajem de maneira ativa e regular nas atividades da Associac;ao; e
- c) Associados Contribuintes: pessoas que contribuem financeiramente com valores, bens e direitos para a Associac;ao;

## Art. 40. Sao deveres dos Associados:

- a) Respeitar e observar as disposic;oes deste Estatuto Social, bem como as normas aprovadas pela Assembleia Geral e Diretoria, ou previstas na legislac;ao brasileira;
- b) Agir com decoro e respeito em relac;ao a Associac;ao;
- c) Cooperar para efetivac;ao dos objetivos da Associac;ao e para o seu fortalecimento;

Pag. 11 de 16



Autenticar documento em https://serra.camarasempaper.com.br/autenticidade com o identificador 3900 36003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira 01: ICP-Brasil.



- d) Quitar todas as contribuic; oes financeiras mensais, caso existam, de acordo com prazos e valores determinados pela Assembleia Geral;
- e) Aceitar as incumbencias que lhe forem atribuidas;
- t) Comparecer as Assembleias Gerais sempre que for convocado, nao sendo permitida a representac;ao por procurac;ao
- g) Participar de maneira ativa e honrosa as comissoes de trabalho e atividades;
- h) Exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado pela Assembleia Geral, coino administrac;ao e fiscalizac;ao.

#### Art. 41. Sao direitos dos Associados:

- a) Frequentar todas as atividades e reunioes da Associac;ao;
- b) Votar e ser votado ou nomeado para cargo eletivo;
- c) Solicitar a convocac; ao de Assembleia Geral Extraordinaria, nos termos do presente Estatuto Social;
- d) Apresentar propostas de melhoria, atividades ou programas compativeis com os objetivos da Associac; ao; e
- e) Representar perante a Diretoria contra quaisquer atos ou fatos praticados em desacordo as disposic; oes estatutarias ou interesses da Associac; ao;
- Art. 42. Para gozar de qualquer direito, e necessario que o Associado se encontre quite com as suas obrigac;oes perante a Associac;ao.
- Art. 43. Aos funcionarios que mantenham, direta ou indiretamente, vinculo empregaticio com a Associac; ao nao se confundem com Associados, nao possuindo os direitos destes aqui elencados, com excec;ao daqueles que alem de funcionarios sejam Associados.
- Art. 44. Salvo quando e:xpressamente autorizado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, os Associados nao poderao pronunciar-se em nome da Associac;ao, representa-la em qualquer circunstancia, ou contrair obrigac;oes a serem por ela cumpridas.
- Art. 45. Os Associados nao respondem, solidaria ou subsidiariamente, pelas obrigac; oes sociais da Associac; ao.
- Art. 46. Os Associados respondem solidariamente por atos praticados por si em descumprimentoas normas intemas da Associac;ao, bem como da legislac;ao vigente, ou ao presente Estatuto Social e Regimento Intemo, na medida de sua culpa.

Paragrafo unico. Somente aplica-se o afastamento da responsabilidade solidaria nos casos em que o Associado comprove atuac;ao de boa-fe na gestao da Associac;ao.

Pag.12 de 16





Art. 47.0 Associado podera ser desligado da Associac; ao por vontade pr6pria, mediante requisic; ao dirigida a Diretoria, sendo necessario que este esteja quite com suas obrigac; oes sociais, sob pena de tornada por parte da Associac; ao das medidas judiciais cabiveis, garantido o direito do Associado de desassociar-se.

### CapituloV

## DAS PENALIDADES APLICAVEIS AOS ASSOCIADOS

- Art. 48. Infringindo o presente Estatuto Social, Regimento Intemo ou demais normas da Associac;ao, bem como praticando eventual ilegalidade, os Associados estarao sujeitos as seguintes penalidades:
  - a) Advertencia;
  - b) Suspensao;e
  - c) Exclusao.
- §tº. A advertencia sera aplicada pelo Presidente da Associac;ao, ap6s aprovac;ao pela Diretoria, em carater reservado, para punir faltas leves.
- §2°. A Suspensao sera aplicada pelo Presidente da Associac;ao, ap6s aprovac;ao pela Diretoria, para punir faltas graves, devendo a decisao ser comunicada aos demais Associados.
- §3°. A Exclusao sera aplicada pela Diretoria, podendo ser convocada Assembleia Geral Extraordinaria para apurac;ao de faltas gravissimas.
- **Art. 49.** A decisao de Exclusao se dara ap6s decorrido procedimento administrativo disciplinar intemo no qual tenha sido garantido ao Associado acusado o direito **a** ampla defesa e contraditório, cuja conclusao fique demonstrada a ocorrencia de pelo menos uma das seguintes hipóteses:
  - a) Pratica atos lesivos a Associac;ao, morais ou materiais;
  - b) Descumprimento das normas contidas neste Estatuto Social ou Regimento Intemo e demais normas da Associac;ao;
  - c) Inadimplencia para com as parcelas de contribuic;ao associativa;
  - d) Apresentar conduta incompativel com os objetivos da Associac;ao;
  - e) Quando agir de forma contraria a ordem publica e a lei.
- §tº.0 procedimento de exclusao sera instaurado pela Diretoria, mediante requisic;ao de qualquer Associado com direito a voto.
- §2°. A Diretoria devera averiguar as alegac;oes apresentadas contra o Assos:iado acusado, inclusive .notificando-o para apresentac;ao de defesa no prazo de 15





- §3°. Apresentada a defesa ou transcorrido o prazo sem manifesta<;ao pelo acusado, sera elaborado relatório final sobre o caso, no prazo maximo de 30 (trinta) dias uteis, a contar do encerramento do prazo para apresenta<;ao de defesa ou da data em que esta tenha sido apresentada.
- §4º. Concluido o procedimento disciplinar, a Diretoria apresentara o relatório final e seu parecer pela exclusao ou nao do Associado, notificando o acusado acerca da decisao.
- §5°. Em se tratando de decisao favoravel **a** exclusao do Associado, este podera apresentar recurso administrativo contra a decisao da Diretoria em ate 15 (quinze) dias uteis.
- §6°. Havendo interposi<;ao de recurso administrativo da decisao da Diretoria, a Diretoria devera reunir-se novamente para fins de aprecia<;ao do pedido de reconsidera<;ao, bem como ratifica<;ao ou altera<;ao do relatório final, no prazo maximo de 10 (dez) dias uteis.
- §7°. Com o escoamento do prazo de 10 (dez) dias, em se mantendo a decisao favoravel **a** Exclusao do Associado, devera ser convocada Assembleia Geral Extraordinaria para fins de julgamento do referido recurso e avalia<; ao do parecer emitido pela Diretoria, a qual devera se realizar em ate 10 (dez) dias uteis.
- **Art. 50.** O Associado acusado tera direito a manifestar-se oralmente em Assembleia Geral, posteriormente **a** leitura do relatório elaborado pela Diretoria, bem como qualquer outro Associado ou nao Associado que o acusado entenda benefico para a sua defesa.

Paragrafo i:mico. Igual direito previsto no *caput* deste artigo sera garantido ao Associado que tenha requerido a instaura<;ao do procedimento ou qualquer dos Diretores.

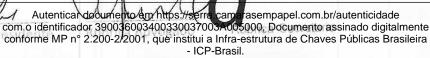
- Art. 51. Para ratifica<;ao da decisao da Diretoria, quando pela Exclusao do Associado, sera necessario, em Assembleia Geral, o voto favoravel da maioria absoluta dos Associados presentes.
- Art. 52. A nao apresenta<;ao de recurso direcionado a Assembleia Geral, interposto perante a Diretoria, protocolado de tal forma, produz, tacitamente, aceite pelo Associado da decisao proferida pela Diretoria, sendo referida decisao comunicada aos demais Associados.
- **Art. 53.** O Associado acusado que esteja respondendo ao processo administrativo podera ser representado por terceiro, para fins de garantia de seus direitos, inclusive por pessoa nao associada.

Capitulo VI

DA PRESTA AO D CONTAS

WILLIAM Assinadodeforma digital par FERNANDOW1LL1AM FERNANDO MIRANDA MARANDA:020013 020013057 5796 Dados: 2024.04.15 96 17:55:56-0300

Pag.14 de 16





# Art. 54. A prestac; ao de contas da Associac; ao observara:

- a) Os principios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, pela internet e em locais visiveis de suas sedes e dos estabelecirnentos em que exen;a suas ac;oes, no encerramento do exercicio fiscal, ao relatório de atividades e <las demonstrac;oes financeiras, incluindose as certidoes negativas de debitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposic;ao para exame de qualquer cidadao.
- c) A realizac; ao de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicac; ao dos eventuais recursos objeto de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) A prestac;;ao de contas de todos os recursos e hens de origem publica recebidos sera feita conforme determina o paragrafo unico do art. 70 da Constituic;ao Federal.
- Art. 55. Anualmente, em 31 de dezembro, sera levantado e encerrado o Balanc;o Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrac;oes contabeis para aprovac;ao pela Assembleia Geral.
- Art. 56. A Associac; ao mantem a escriturac; ao de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutac; oes patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais.

## Capitulo VII.

## DA DISSOLU<;AO DA ASSOCIA<;AO

- Art. 57. A dissolm; ao da Associac; ao podera ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique nao ser mais possivel a realizac; ao de seu objeto social ou a continuac; ao de suas atividades.
- §1°. A dissolrn; ao dar-se-a em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.
- §2°. A decisao pela dissolrn;ao, neces sariamente, dependera da aprovac;ao pela maioria absoluta do quadro de Associados votantes.
- Art. 58. Em caso de dissoluc;ao da Associac;ao, o seu patrimonio liquido sera transferido a outra associac;ao de igual natureza juridica que preencha os requisitos previstos na legislac;ao vigente a epoca da ocorrencia e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Associac;ao.

Capitulo VIII

WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM FERNANDO MIRANDA:0 \$196 2001305796 f; ..., gi. 15

Pag.15 de 16





## DAS DISPOSI<;OES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Para o exercicio de qualquer cargo de nomea<;ao ou elei<;ao o candidato precisa necessariamente ser Associado e nao possuir nenhum impedimento para assumir referido cargo.

Art. 60. E expressamente vedada a distribui<; ao entre Associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou liquidos, dividendos, isern; oes de qualquer natureza, participa<; oes ou parcelas do seu patrimonio, auferidos mediante o exercicio de suas atividades

Paragrafo unico. A previsao expressa no presente artigo nao veda a remunera<;ao de dirigentes, conforme para.metros legais.

- Art. 61.0 exercicio financeiro da Associa<;ao coincidira com o ano civil.
- **Art. 62.** Os casos omissos no presente Estatuto Social, fora da al<;ada da Diretoria administrativa, serao resolvidos pela Assembleia Geral.
- Art. 63. As clausulas presentes neste Estatuto Social poderao ser modificadas, em parte ou completamente, depois da vota<;ao e aprova<;ao em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, mediante a aprova ao por ao menos ½ (dois ter os) dos Associados presentes, sendo o quorum m,nimo para delibera ao sobre o tema igualmente ½ (dois ter os) dos Associados com direito a voto.
- Art. 64. A Associa<; ao tera um Regimento Intemo que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinara o seu funcionamento.
- **Art. 65.**0 presente Estatuto Social entrara em vigor na data de sua aprova<;ao, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada na Avenida Govemador Mario Covas, N° 1467, Sohre Loja, Bairro Carapina, na Cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, CEP 29160-042, na data de 16 de mar o de 2024, conform lista de presen a em anexo.

AdtA:.sta Gava ---

Presidente

Renan Lombardi· ava Secretario

JIL n,,

Willi Fernando Miranda OAB/ES 8° 9.846

WILLIAM FERNANDO ASSIDATION OF WILLIAM FERNANDO MIRANDA:0200130

MBANDA: 96 5196 Dados: 2024.04.15

17:57:11 -03•00



Autenticar documento en https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 39003d003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Pág.



#### **ANEXOI**

### LISTA DE PRESENC;A

Nome	Assinatura		
Adenir Costa Gava	Oul I		
Bruna Nogueira Ferrugine	Boura Nogento Locargine		
Cosme Nova.es Ferreira	CoJhrty Moreper Scothills		
Danilo Canceglieri Mattos	Unerly medighiare untos		
Ederson Barbosa Madeira	Glerron Boncaleira		
Felicissimo de Souza Ribeiro Filho	Sicila		
Humberto Vitoriense	Humberto Vitoriense		
Jonatan do Carmo Alves	Totatops de formo plus		
Jose Gon alves de Arruda	The state of the s		
Jumar Fernandes Silva	Just Jours Sul		
Marilza Paulino	Mailza Pour		
Renan Lombardi Gava	Minan Lombardi Goor		
Silvanira Nascimento de Arruda	Sifryanira oranamento de sua		
William Fernando Miranda	Ung D:		
/ICto com	<b>d</b> I A <fura< th=""></fura<>		
<u><jsta gava-<="" u=""></jsta></u>	Secretiuio		

Presidente

Cartório do Resistro Civil e Tabellonato de Notas do Distrito de Garapina do Juizo de Serra da Comarca da Gapital/ES Registation ries - Distrito de Care Reconheço por semelhança a firma de ADENIR COSTA GAVA. Serra-ES, 10/04/2024, 09:44:09.

Em Testº

- ICP-Brasil.

**CP**1 de 1

2001305796 Dados: 2024.04.15 17:58:05 -03'00'

WILLIAM

**FERNANDO** 

MIRANDA:0 96

Assinado de forma

digital por WILLIAM

FERNANDO MIRANDA:020013057